

Ministério Público Resolutivo

O Ministério Público, no esforço em prestigiar os legítimos anseios da população, caminha para a formulação de modelo mais eficiente de atuação, apto a assegurar a efetivação dos direitos constitucionais. Nesse rumo, iniciou-se processo coletivo de construção, em que todos os membros da Instituição são convidados a contribuir para a definição de práticas institucionais estruturantes, eficazes e proativas, capazes de melhor atingir os escopos que nos foram legalmente atribuídos.

Quer-se, então, valorizar e estimular a atuação dos agentes ministeriais para além de seus gabinetes e das atividades formais, desenvolvendo esforços na solução extrajudicial dos conflitos e na promoção da cidadania, sobretudo mediante o contato mais próximo com a população.

Nessa primeira etapa de organização e estruturação das ações que poderiam compor o cerne dessa proposta, foram (a) consultados documentos já elaborados pelo Conselho Nacional do Ministério Público, (b) recebidas contribuições por escrito no endereço eletrônico "mp_resolutivo@mppr.mp.br", (c) realizadas reuniões com grupo de trabalho específico, formado por representantes indicados pelos Grupos de Estudos de todas as regiões do Estado, pelos Centros de Apoio e demais órgãos da administração, e (d) inserido o tema "Ministério Público Resolutivo" como ponto central do Encontro Estadual a se realizar entre os dias 15 e 16 de dezembro, ocasião em que, conjunta e democraticamente, serão debatidas as proposições apresentadas, naturalmente ainda sujeitas a aperfeiçoamentos, mas capazes de orientar os desdobramentos subsequentes em torno da matéria.

Para facilitar a compreensão dos temas até agora abordados, foram estes agrupados dentro dos seguintes tópicos:

- 1) interação com a sociedade e atendimento ao público;
- 2) atuação institucional;
- 3) gestão e planejamento;
- 4) relações interinstitucionais.

Resumo das proposições resultantes das reuniões do grupo de trabalho

(28 e 29/novembro/2016)

1) Interação com a sociedade e atendimento ao público:

- a) promoção de audiências e reuniões públicas periódicas, para melhor identificação das demandas coletivas, definição de propostas de intervenção e prestação de contas da atuação ministerial, dos esforços realizados e dos impactos obtidos em favor da sociedade, preferencialmente com apoio das promotorias especializadas e, em sendo conveniente, com

- a participação de mais de um Promotor de Justiça, de forma integrada;
- b) realização de palestras e exposições em instituições de ensino e fomento à criação de Câmaras Jovens, com alunos representantes das escolas locais, voltadas à promoção do exercício da cidadania e à formação de sujeitos de direitos mais conscientes;
 - c) incentivo à participação da comunidade na composição extrajudicial de conflitos por pessoas diversas do Promotor de Justiça, semelhante ao que o Judiciário faz por meio dos juízes leigos, instituindo programa para a formação de “promotores legais”, por exemplo;
 - d) estruturação do atendimento ao público não presencial, por meio de telefone (127), e-mail próprio, salas virtuais de recepção de demandas e denúncias e aplicativos para celulares, aptos a fornecer acolhida qualificada e filtrar demandas mal endereçadas;
 - e) instituição de Centrais de Atendimento nas comarcas maiores, alinhadas com as Promotorias de Justiça que efetivamente darão sequência ao atendimento às demandas acolhidas;
 - f) elaboração de pré-cadastro para o atendimento, preenchido pelo próprio usuário, e agendamento de horário, inclusive por meios virtuais, para atendimento presencial com o Promotor de Justiça;
 - g) conformação de atendimento descentralizado em todos os municípios integrantes da comarca, procurando priorizar os aspectos coletivos das demandas.

2) Atuação ministerial:

- a) reorganização da agenda ministerial, de forma a equilibrar a atuação judicial e extrajudicial, priorizar a atuação preventiva e buscar soluções de preferência extrajudiciais para as demandas coletivas, identificando-as inclusive a partir de questões individuais, das visitas a estabelecimentos de prestação de serviços públicos, da participação em conselhos setoriais e do acompanhamento dos indicadores municipais;
- b) adoção de prognóstico dos danos aos interesses transindividuais e proposição de soluções antecipadas, cuidando-se de focar a causa do ilícito em vez de exclusivamente seus efeitos;
- c) revisão dos procedimentos institucionais e atos normativos, tanto da Corregedoria Geral quanto do Conselho Superior, no que se refere à instauração de procedimentos, enfrentando questões como o alargamento do prazo de 30 dias, considerado exíguo, para o encaminhamento das notícias de fato, bem como a necessidade de precisa delimitação do objeto de investigação;
- d) estabelecimento de protocolos internos que assegurem a eficiência e a despersonalização das investigações encetadas, de modo a garantir seu êxito e sua continuidade em caso de substituição do seu responsável;
- e) otimização do uso de estruturas especializadas de apoio, como os Centros de Apoio e as

URATES, com o cuidado de evitar a terceirização das providências a serem adotadas, sem que os procedimentos tenham passado pela análise do Promotor de Justiça responsável;

- f) regulamentação e elaboração de fluxogramas para definir, em linhas gerais, as áreas de atuação em que os métodos autocompositivos podem ser utilizados, as formas de os fazer, os conteúdos neles admitidos, as situações a eles pertinentes, as eventuais limitações e vedações, objetivando-se maior efetividade e continuidade daquilo que é estabelecido;
- g) definição de parâmetros adequados para intervenção do Ministério Público como *custos legis* no nível;
- h) avaliação estratégica da conveniência de homologação judicial dos termos de ajustamento de conduta, para que, na hipótese de eventual execução, sejam-lhes conferida a natureza de título judicial e, com isso, restringindo teses suscitadas em sede de embargos;
- i) estímulo à organização e fortalecimento das redes de atendimento e de proteção aos direitos sociais, com a participação efetiva do Ministério Público, especialmente junto aos órgãos de controle social vinculados às políticas públicas;
- j) ampliação do conhecimento concernente à realidade local e estadual, a partir da interação permanente com a rede de atendimento e de proteção social, com vistas a estabelecer prioridades em cada uma das políticas públicas, por meio de atuação planejada, com base em diagnóstico e fundamentada em indicadores sociais;
- k) acompanhamento do orçamento público da sua área de abrangência, fiscalizando o processo de elaboração, aprovação e execução das propostas para o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária;
- l) qualificação melhor do pedido, quando do ajuizamento de ação civil pública para assecuramento de políticas públicas;
- m) implementação de política de segurança pública, a partir de estudos estatísticos, priorização de bens jurídicos tutelados, apoio às vítimas, identificação de casos repetitivos, estímulo a programas de prevenção, etc.
- n) ampliação do controle sobre as ocorrências policiais, trazendo à superfície substancial número de crimes que sequer são objeto de formalização;
- o) aperfeiçoamento da produção de provas na fase preparatória, para não apenas reproduzir as investigações realizadas pela autoridade policial.
- p) aproximação entre os agentes ministeriais com atuação nas diferentes instâncias (1º e 2º graus de jurisdição), envolvendo, inclusive, as coordenadorias de recursos, os Centros de Apoio e os núcleos integrantes da SUBJUR;
- q) identificação, por meio de sistemas informatizados, das prioridades institucionais, coletivas

- ou individuais, a serem acompanhadas em 2º grau de jurisdição, inclusive com a preparação de memoriais, sustentações orais e interposição de recursos às cortes superiores;
- r) comunicação à Promotoria de Justiça de origem acerca do endereçamento dos recursos às respectivas Procuradorias de Justiça, com o retorno aos membros sobre o posicionamento adotado em 2º grau;
 - s) definição de atribuições investigatórias para Procuradores de Justiça com atuação criminal, especialmente no que se refere a processos submetidos à apreciação originária do Tribunal de Justiça, notadamente via *habeas corpus*;
 - t) adoção de sistemática para o acompanhamento qualificado dos recursos em trâmite nas cortes superiores;
 - u) incremento na edição de enunciados e de notas técnicas pelo Conselho Superior, pelas Procuradorias de Justiça e pelos Centros de Apoio, de modo a subsidiar a atuação das Promotorias de Justiça e servir de parâmetro para o exercício da atividade ministerial e correicional, especialmente no que se refere às promoções de arquivamento de inquéritos civis e policiais, à elaboração de recomendações administrativas, à celebração de termos de ajustamento de conduta e de convenções processuais;
 - v) construção de teses e disseminação de boas práticas na atuação institucional, resultantes de ampla participação dos integrantes do Ministério Público e corroboradas em eventos regionais ou estaduais;
 - w) harmonização da especialização em 2º grau com a atuação especializada em 1º grau, a exemplo do que ocorre na área do patrimônio público.

3) Planejamento e gestão institucional:

- a) definição de política institucional, precedida de ampla discussão interna para o estabelecimento de diretrizes e ações prioritárias, dos esforços a serem desenvolvidos pelas unidades do Ministério Público (Procuradoria-Geral, Subprocuradorias-Gerais, Colégio de Procuradores, Conselho Superior, Corregedoria-Geral, Procuradorias e Promotorias de Justiça), de estratégias de atuação integrada e dos resultados pretendidos;
- b) alinhamento institucional (Procuradoria-Geral, Subprocuradorias-Gerais, Colégio de Procuradores, Conselho Superior, Corregedoria-Geral e CEAF) na adoção de indicadores de desempenho funcional, como a atuação extrajudicial e judicial, e de indicadores de relevância e de impacto social para aferição dos resultados obtidos, que subsidiem os critérios qualitativos e quantitativos para a promoção na carreira, a distribuição de serviços e a alocação de recursos humanos, físicos, materiais e financeiros;

- c) desdobramento da política institucional em planos de ação de âmbito estadual, regional e local, contendo diagnóstico, iniciativas, objetivos, metas, indicadores de esforço e de impacto, com base em indicadores e demandas sociais, e indicativos para atuação transversal e intersetorial.

3.1. Gestão de pessoas e formação continuada:

- a) oferta de formação em gestão, orçamento, finanças públicas e controle social de políticas públicas;
- b) realização de cursos e eventos sobre o uso de modernas técnicas e ferramentas de investigação, com a participação de outras instituições que integram os órgãos de segurança pública;
- c) formação para a adoção de medidas para autocomposição de conflitos;
- d) capacitação para produção de peças processuais, produção de provas e hipóteses de julgamento antecipado do mérito;
- e) aprimoramento da sistemática de capacitação continuada nas temáticas de intervenção extrajudicial, com priorização da abordagem teórica vinculada com experiências e boas práticas, produção de protocolos e fluxos de atendimento, fóruns de discussão, entre outros;
- f) celebração de parcerias entre o CEAF e universidades públicas e privadas para constituição de núcleos de estudos e pesquisas, descentralização de campos estratégicos de estágio e realização projetos de extensão;
- g) aperfeiçoamento do curso de formação e vitaliciamento, inclusive com a adoção da figura do Promotor de Justiça tutor ou orientador;
- h) promoção, em conjunto com a Secretaria de Segurança Pública, de cursos e eventos para a capacitação de policiais acerca de aspectos processuais cruciais para o bom êxito do trabalho do Ministério Público;
- i) instituição de política de gestão de pessoas, desde o ingresso na Instituição até o preparo para o desligamento por aposentadoria, com valorização das potencialidades e expertises individuais;
- j) aperfeiçoamento dos instrumentos de avaliação utilizados pela Corregedoria-Geral, associando critérios quantitativos a qualitativos, e privilegiando avaliação funcional que possa mensurar a capacidade dos promotores em resolver problemas e não em apenas instaurar procedimentos, bem como levando-se em conta especificidades de cada área especializada ou Comarca, incluindo as necessidades locais, sinalizadas pelas informações socioeconômicas de caráter público e os dados decorrentes de pesquisas sobre imagem institucional do Ministério Público.

3.2. Tecnologia da informação:

- a) criação de campo próprio no sistema PROMP para a indicação dos procedimentos adotados e resultados obtidos com os instrumentos preventivos como forma de aferir a efetividade da atuação ministerial, possibilitando a emissão de relatórios pela Corregedoria Geral e demais unidades da Administração;
- b) disponibilização de ferramentas (sistemas) para priorização de procedimentos investigatórios;
- c) aprimoramento da alimentação de dados no sistema, com a possibilidade cada vez maior de descentralização dessa atividade (ex. inserção de peças, documentos, etc.);
- d) ampliação da consulta pública a feitos do PROMP, ressalvados os casos de sigilo;
- e) racionalização dos sistemas de informação e dos processos de trabalho: i) integração do PROMP com o PROJUDI; ii) adoção de processo eletrônico no âmbito extrajudicial e nos trâmites administrativos; iii) revisão da taxionomia; iv) controle informatizado dos processos judiciais em andamento e nas diferentes Promotorias; v) padronização dos processos de trabalho.

3.3. Regionalização:

- a) definição dos modelos e das áreas para descentralização regional da atuação do Ministério Público, promovendo o planejamento integrado das ações e considerando as especificidades regionais, a convergência das demandas apresentadas, as responsabilidades dos órgãos envolvidos e o fomento às ofertas de serviços regionais, com a possibilidade de coordenação por Procuradores de Justiça;
- b) expansão das equipes técnicas interdisciplinares para apoiar a intervenção do Ministério Público no monitoramento das políticas públicas, em nível regional, sobretudo para apoio às comarcas de entrância inicial, onde há maior carência desses profissionais;
- c) revitalização dos encontros regionais e dos grupos de estudos, a serem realizados em intervalos espaçados e com a participação de Centros Apoio simultaneamente, visando não sobrecarregar os participantes, como importante contexto de discussão prévia de temas a serem priorizados nas áreas de atuação institucional;
- d) criação de núcleos regionais para fomentar as práticas autocompositivas, nas áreas mais relevantes de atuação do Ministério Público, especialmente políticas públicas;
- e) definição e divulgação das prioridades institucionais ligadas à segurança pública, inclusive estabelecendo priorização de suportes por núcleos especializados como GAECO e

GEPATRIA.

3.4. Comunicação

- a) amplificação da divulgação das atribuições e do funcionamento do Ministério Público para a população, inclusive com a utilização das novas mídias;
- b) disseminação das ferramentas e instrumentos de investigação, principalmente aqueles disponibilizados pelo CAEx e seu Núcleo de Inteligência;
- c) compilação, consolidação e disseminação de aspectos específicos de investigações que levaram a julgamentos improcedentes ou, mesmo, ao não recebimento de ações;
- d) criação de boletim informativo nas coordenadorias de recursos especiais e extraordinários, a exemplo do que já acontece no âmbito de determinados Centros de Apoio, com a concomitante disponibilização, na página do setor, das peças elaboradas.

4) Relações interinstitucionais:

- a) assunção, pelo Ministério Público, da posição de apoiador institucional das condições mínimas para o desenvolvimento qualificado dos trabalhos de investigação pelos órgãos policiais, inclusive com a utilização de sistemas informacionais e dados estatísticos sobre a incidência da criminalidade;
- b) edição de atos normativos conjuntos, tais como resoluções, portarias, recomendações administrativas, etc., entre a Procuradoria-Geral de Justiça, a Secretaria de Estado da Segurança Pública e órgãos vinculados à Receita Federal e Estadual, estabelecendo a padronização de protocolos para a realização de perícias, investigações e uso dos dados constantes do Registro Geral e do Cadastro de Pessoas Física;
- c) incremento do uso de tecnologia nas investigações, tais como sistemas de geoprocessamento, mediante a celebração de termos de cooperação técnica e científica, com órgãos públicos e privados, que disponham de recursos e expertise nessa área;
- d) realização de reuniões de trabalho regulares, sistemáticas e propositivas entre os agentes do Ministério Público e das Polícias Civil e Militar, para além da realização das visitas protocolares às Delegacias de Polícia;
- e) ampliação do conhecimento da realidade social, local e estadual, para orientar a intervenção ministerial por meio de suporte externo de outras instituições, tais como o Tribunal de Contas e o IPARDES;
- f) intensificação do relacionamento com os demais poderes, no sentido da construção conjunta e integrada de soluções para as demandas sociais e a estruturação das políticas públicas, adotando-se a cautela necessária para o Ministério Público não ultrapassar os limites de sua

missão constitucional e se substituir ao gestor público;

- g) articulação interinstitucional para viabilizar o compromisso das autoridades públicas com a adoção de medidas preventivas;
- h) celebração de convênios e parcerias com outras entidades para ampliação das formas de autocomposição de conflitos, especialmente os órgãos da justiça (CEJUSCs) e as universidades;
- i) estímulo à criação e à atuação de observatórios sociais para acompanhamento de políticas públicas.